



Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
 Companhia Energética de Pernambuco
 Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
 CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0035943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
 AUGUSTO RODRIGUES COUTINHO DE MELO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA DORA MARIA C SAR, 170 A AP-
 101A

CPF 331 556 234-20

RECIFE/RECIFE
 RECIFE PE
 50030-140

CLASSIFICAÇÃO
 B3 COMERCIAL
 COMERCIAL
 Trifásico

CONTA CONTRATO 7004288925 MÊS/ANO 08/2014
 DATA DE VENCIMENTO 05/09/2014 DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 23/09/2014

Nº DA NOTA FISCAL 002808026 SÉRIE ÚNICA EMISSÃO 22/08/2014
 APRESENTAÇÃO 29/08/2014 Nº DO CLIENTE 2000821891 Nº DA INSTALAÇÃO 3171804

TOTAL A PAGAR (R\$) 841,60

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	1 662,0000000	0,48202942	801,13
Contribuição Iluminação Pública			34,70
ICMS Subvenção-CDE-NF 002745807-24/01/14			5,98
Pagamento Interrupção Energia			-0,21

TOTAL DA FATURA

841,60

DESCRIÇÃO DO CONSUMO (MÊS ANTERIOR)

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
3131821270	CAT	23/07/2014	15 907,00	22/08/2014	17 569,00	30	1,00000		1 662,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Mês/Ano kWh	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Gerção de Energia	R\$	%
AGO 14 1682				356,13		44,45
JUL 14 1882	ICMS	25,00	200,28	10,25		1,28
JUN 14 1987	PIS	0,40	3,20	198,11		24,73
MAI 14 2315	COFINS	1,87	14,98	18,18		2,27
ABR 14 2237				218,46		27,27
MAR 14 2069				801,13		100
FEV 14 2058	Consumo Ativo(kWh)					0,35058000
JAN 14 1675						
DEZ 13 1502						
NOV 13 171						
OUT 13 100						
SET 13 662						
AGO 13 1215						

83EB 88E2 81EC A04D 7C3E 445B 08C5 4294

A partir de 2015 entrará em vigor o sistema de bandeira tarifárias. Nele não estará em vigor a bandeira VERMELHA que implicaria cobrança adicional em 0,03 R\$/kWh. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera multa 2% (Res. 414/AN-EL-05/09/10) e Juros (Lei 10.438-26/04/02) no pro rata mens. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

CONJUNTO BOA VISTA	VALOR ANTERIOR 08/2014	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
						MÍNIMO	MAXIMO
DSC	2,80	4,85	9,91	18,82	220	201	231
FIC	1,00	3,30	6,60	13,20	380	348	398
DASC	2,80	2,77	0,00	0,00			

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 344,22

AUTORIZADO POR RESOLUÇÃO Nº 414/2010 - ANEEL